ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 052/2022

Dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores para o TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO OFÍCIO O 1010406 DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de origem do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, e o disposto no Convênio nº 036/2010, TJPE/Prefeitura da Gameleira, visando a cooperação e ação conjunta das partes, referente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnica e administrativo.

CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO dos servidores AMARO BEZERRA DA SILVA, CRISTIANE MÁRCIA DA SILVA, GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS e MARIVALDO JOSÉ DA SILVA, para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, com lotação na Comarca da Gameleira/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador: B3672968

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/02/2022. Edição 3016 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/